âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina. RESOLVE: Alterar a composição e funcionamento da Comissão de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, nos termos que se seguem: Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina: I – GIOVANNA CÉLLI DA COSTA MOURA, na qualidade de Presidente (a) da Comissão de Ética, CPF n° 040.XXX.XXX-07; II – CÂNDIDA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA, CPF n° 052.XXX.XXX-XX; III – RICARDO AUGUSTO ALVES FREIRE, CPF n° 616.XXX.XXX-15. Art. 2º. À Comissão de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina compete: I - promover a adoção de padrão de conduta ético no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina; II - divulgar e dar cumprimento ao Código de Ética do IPMT, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.107, em 15 de setembro de 2021; III - incentivar os princípios e valores de transparência, ética, responsabilidade social, cooperação, respeito, urbanidade, conduta ilibada e cortesia, sem prejuízo dos princípios constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal e dos deveres e impedimentos previstos no Estatuto dos Servidores Municipais de Teresina (Lei Complementar n° 2.138/1992); IV – contribuir para que prevaleça o espírito de equipe, a fidelidade, a confiança e o comportamento compatível com os objetivos do IPMT. V – avaliar, trimestralmente, ações, condutas e fatos relacionados à Ética dentro do IPMT. Parágrafo único. As dúvidas e casos omissos submetidos à Comissão de Ética serão dirimidos pela Presidência do IPMT. Art. 3º. As atividades dos membros da Comissão de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os termos da Portaria nº 39/2024. Gabinete do Presidente, em Teresina (PI), 26 de Outubro de 2026. José João de Magalhães Braga Júnior. Presidente do IPMT.

ID: 000410437900362026

PORTARIA Nº 43/2026. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de estabelecer a Política de Segurança da Informação no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, visando à proteção de dados e a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos de informação. Considerando a exigência de manutenção de Comitê de Segurança da Informação para definir e apoiar estratégias necessárias à implantação, manutenção e aprimoramento da Política de Segurança da Informação, especialmente, no que prediz o Manual do Pró-Gestão RPPS. RESOLVE: Art. 1º. Instituir o Comitê de Segurança da Informação (CSI) do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê de Segurança da Informação: I-VIVYANN DE SOUSA CASTELO BRANCO, na qualidade de Presidente (a) do Comitê de Segurança da Informação (CSI) – CPF n° 039.XXX.XXX-05; II -MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA, CPF n° 036.XXX.XXX-12; DIEGO LUÍS CARDOSO LEMOS, CPF n° 003.XXX.XXX-74. Art. 3º. Ao Comitê de Segurança da Informação compete definir, apoiar, planejar e monitorar as estratégias necessárias à implantação, manutenção e aprimoramento da Política de Segurança da Informação (PSI) do IPMT, cabendo-lhe especialmente: I - zelar pela observância dos princípios básicos da segurança da informação: confidencialidade, integridade e disponibilidade; II - propor, revisar periodicamente (no mínimo a cada 4 anos) e assegurar a ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação para todos os servidores, colaboradores e prestadores de serviço; III - promover ações de conscientização e capacitação sobre Segurança da Informação; IV - apoiar as regras normativas quanto ao uso da internet, do correio eletrônico, computadores e demais recursos tecnológicos; V - acompanhar a definição e a manutenção dos procedimentos de contingência, cópias de segurança (backup), controle de acesso (físico e lógico) e rotinas de recuperação de desastres; VI - supervisionar a elaboração e a manutenção da política de classificação da informação e respectiva tabela de temporalidade para guarda, apoiando a gestão documental; VII - definir e acompanhar os procedimentos para auditoria de acesso lógico; VIII - propor e avaliar projetos e incentivos relacionados ao aperfeiçoamento contínuo da segurança da informação. IX – Analisar e avaliar ações relacionadas à tecnologia da informação utilizada no IPMT. Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de demandas que justifiquem a atuação contínua do Comitê em determinado período, o fato deverá ser declarado formalmente pelo seu Presidente, referente ao ano civil anterior. Art. 4º. As atividades do Comitê de Segurança da Informação poderão ser auxiliadas pela Gerência de Tecnologia da Informação do IPMT; Art. 5º. As atividades exercidas pelos membros do Comitê não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente, em Teresina (PI), 27 de Outubro de 2026. José João de Magalhães Braga Júnior. Presidente do IPMT.

ID: 000410437900372026

PORTARIA Nº 44/2026 – IPMT. CONTRATOS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026. Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora ANA GABRIELLA SARAIVA ROCHA, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, matrícula nº 112778, lotada no IPMT, para exercer a função de FISCAL TITULAR do Contrato nº 14/2026 – ASSG-CONTR-IPMT, referente à Dispensa de Licitação nº 11/2026/IPMT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos destinados à confecção do Folder Bem-Vindo Servidor, da Cartilha Previdenciária e da Carta de Serviços, celebrado entre o IPMT e a empresa G H M FREIRE LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.597.913/0001-90. II - DESIGNAR a servidora JOVINA MOREIRA SÉRVULO RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 114095, à disposição do IPMT, para acompanhar e fiscalizar, como SUPLENTE, a execução da contratação acima descrita, nos impedimentos legais, afastamentos e eventuais ausências do titular. III - DESIGNAR o servidor MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Gerência Executiva, matrícula nº 118232, lotado no IPMT, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, atuar na Gestão da presente contratação. IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando, em especial, as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. Assinado digitalmente. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR. Presidente do IPMT.

ID: 000410437900382026

PORTARIA Nº 48/2026 – IPMT. CONTRATOS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026. Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NONATO XAVIER, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO, matrícula nº 17089, Lotado na SEMA, cedido ao Instituto, para exercer a função de FISCAL TITULAR do Contrato nº 15/2026 – ASSG-CONTR-IPMT, referente à Dispensa de Licitação nº 10/2026/IPMT, que tem como objeto a aquisição de materiais necessários e suficientes para a limpeza da piscina de uso comum às entidades (TCE, FINESSE, OAB - CAAPI, APPM e IPMT) que compõem o Balneário Atalaia, localizado em Luís Correia, celebrado entre o IPMT e a empresa DELTA ETC SOLUÇÕES EM LAZER LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.255.717/0001-20. II - DESIGNAR o servidor MARCÍLIO MAURO SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, Especialidade Administração, matrícula nº 112763, lotado no IPMT, para acompanhar e fiscalizar, como SUPLENTE, a execução do Contrato acima descrito, nos impedimentos legais, afastamentos e eventuais ausências do titular. III - DESIGNAR o servidor MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Gerência Executiva, matrícula nº 118232, lotado no IPMT, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, atuar na Gestão do presente contrato. IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando, em especial, as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. Assinado digitalmente. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR. Presidente do IPMT.

ID: 000410437900392026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2025. Processo n° 00041.008109/2026-07. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025 – ASSG-CONTR-IPMT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, E A EMPRESA EDUARDO MIRANDA LOPES LTDA. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TE-